



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello

PORTARIA nº 01/MPC/GABMBCM, 11 de janeiro de 2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Tomando conhecimento de informações constantes dos relatórios do SICOM, sendo este o instrumento de recepção de dados dos jurisdicionados que permite conhecer as especificidades e a realidade dos órgãos e entidades municipais do Estado de Minas Gerais, constatamos que houve supostas contratações “trilionárias” entre o Município de Juiz de Fora/MG e diversas sociedades empresariais.

Considerando, o disposto no bojo do expediente de nº 80/2015, oriundo da Assessoria do SICOM – TCE/MG, informando que “a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora deixou de encaminhar ao SICOM todas as informações relativas a processos licitatórios referentes aos exercícios de 2014 e 2015”, com inclusão de dados de forma equivocada;

considerando o disposto nos arts. 1º e 8º da Instrução Normativa nº 10/2011, que dispõe sobre a remessa de planejamento e das informações relativas à execução orçamentária e financeira por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM;

considerando as competências remetidas ao Ministério Público pelo art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, relativas à atribuição de instaurar medidas e procedimentos no exercício de suas funções, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

considerando por fim, o disposto no artigo 2º, inciso III e § 2º, c/c artigo 3º da Resolução MPC-MG nº 07 de 21 de novembro de 2013, **RESOLVO**, no uso das minhas atribuições funcionais, **INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para apurar possíveis irregularidades praticadas no procedimento em testilha, em detrimento dos princípios constitucionais da legalidade, publicidade e moralidade, dentre outras a serem eventualmente aferidas.

Assim, após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu Gabinete, para ulteriores deliberações.

Autue-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2016.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador do Ministério Público de Contas.